



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.636, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 120.000,00 – (cento e vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 – (cento e vinte mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.636, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.20.605.0077.1.081	055	4490.52.00	170401	20.000,00	
02.604.26.782.0049.2.054	530	3390.30.00	170401	28.000,00	
02.604.26.782.0049.2.054	531	3390.30.00	170500	72.000,00	
02.100.04.122.0003.2.010	027	3390.39.00	170401		10.000,00
02.400.04.122.0010.2.027	282	3390.39.00	170401		38.000,00
02.400.04.122.0010.2.027	283	3390.39.00	170500		72.000,00
TOTAIS				120.000,00	120.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

